



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Monte Horebe*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete) com extensão aproximadamente de 119,50 (cento e dezenove e cinquenta) metros com uma largura de 06 (seis) metros e termina na Rua José Firmino entre os lotes 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 22 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes